



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00004194/2025-81

Assunto: LIMPEZA DE BANHEIRO

CÓDIGO: HCF-DIL-PO-11

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Assegurar a limpeza, organização e desinfecção diárias de todos os banheiros localizados nos diversos setores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA), visando manter um ambiente higienizado, seguro e acolhedor para colaboradores, pacientes e visitantes.

Este procedimento tem como finalidade implementar práticas de limpeza sistematizadas e criteriosas, em conformidade com os padrões institucionais e com as diretrizes estabelecidas pela Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que dispõe sobre o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), e pela Norma Regulamentadora nº 32/2005 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Além disso, está alinhado com os princípios da Política Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013), ao contribuir para a prevenção de riscos ambientais e infecciosos, promovendo a saúde, o bem-estar e a satisfação de todos que utilizam as instalações sanitárias da instituição.

2. APLICAÇÃO

Aos setores administrativos e assistenciais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA).

3. RESPONSABILIDADE

Auxiliares de Serviços Gerais.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

DIL - Departamento de Infraestrutura e Logística;

EPI - Equipamento de Proteção Individual;

GMR - Germe multirresistente;

HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;

MS - Ministério da Saúde;

NR - Norma Regulamentadora;

PGRSS - Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

RDC - Resolução de Diretoria Colegiada.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Água;
Balde;
Saneante;
Detergente;
Esponja de aço;
Esponja dupla face;
Pano de chão;
Papel higiênico;
Papel toalha;
Placas sinalizadoras de piso molhado;
Sabonete líquido;
Sacos de lixo;
Saponáceo em barra;
Rodo;
Vassoura com cabo de alumínio.

Equipamentos:

Enceradeira;
EPIs - botas de borracha, luva de látex laranja (para uso exclusivo do banheiro), óculos de proteção;
Avental descartável de uso único, nos casos de doenças altamente contagiosas e GMR. Na falta de avental descartável utilizar o fornecido pela instituição;
Máscara PFF2 (Setores de quimioterapia e Covid-19).

Ferramentas:

Planilha de controle de limpeza.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

Limpeza é o processo de remoção de sujidades visíveis, poeiras, resíduos orgânicos e inorgânicos presentes em superfícies horizontais e verticais, incluindo pisos, paredes, mobiliários, acessórios e demais componentes do ambiente, por meio de ação mecânica (fricção) associada ao uso de agentes químicos apropriados, como detergentes ou desincrustantes.

No contexto hospitalar, a limpeza constitui uma etapa essencial na prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), sendo considerada uma medida de biossegurança, conforme estabelecido na Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e na NR-32/2005.

Sua função principal é promover ambientes sanitários seguros, organizados e livres de riscos à saúde dos usuários, contribuindo para o controle da carga microbiana, a manutenção da higiene, o bem-estar de pacientes, profissionais e visitantes, e a consolidação da Política Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013) .

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Paramentação

Realizar a paramentação com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados para a atividade, conforme a NR-32/2005, utilizando:

1. Uniforme institucional;
2. Botas de borracha;
3. Avental descartável de uso único, nos casos de doenças altamente contagiosas e GMR;
4. Luvas de borracha na cor laranja (uso exclusivo para limpeza de banheiros);

5. Máscara PFF2 (Setores de quimioterapia e Covid-19)
6. Óculos de proteção.

Organização dos materiais

- Reunir e organizar todos os materiais e produtos necessários, transportando-os em carro funcional até o local a ser higienizado, em conformidade com os princípios de segurança e biossegurança.

Higienização das superfícies verticais

- Lavar os azulejos (ou paredes revestidas) com solução de detergente neutro diluído em água, utilizando esponja ou pano adequado.

Limpeza da pia e torneiras

- Esfregar a pia e as torneiras com esponja dupla face, água e detergente neutro;
- Aplicar saponáceo em barra para remoção de sujidades aderidas, utilizando fricção adequada;
- Enxaguar com água corrente e deixar secar naturalmente ou com pano limpo.

Limpeza do vaso sanitário

- Realizar a higienização do vaso sanitário seguindo a seguinte sequência:
- Lado externo da tampa;
- Assento sanitário;
- Parte externa do vaso;
- Parte interna, utilizando escova sanitária (vassourinha) exclusiva para essa finalidade.
- Finalizar com a aplicação de desinfetante padronizado (hipoclorito de sódio a 1%) e secar com pano limpo e exclusivo.

Coleta e destinação de resíduos

- Remover manualmente cabelos e detritos da abertura do ralo com uso de papel descartável e descartá-los no saco de lixo;
- Retirar o saco de lixo do banheiro, realizar a lavagem da lixeira com água, detergente e esponja de aço;
- Descartar a esponja de aço após o uso, em conformidade com a RDC nº 222/2018 (PGRSS);
- Amarrar o saco de lixo e descartá-lo no expurgo, respeitando os critérios de segregação e destino final dos resíduos sólidos.

Enxágue das superfícies higienizadas

- Proceder ao enxágue completo das superfícies lavadas: paredes, pia, vaso sanitário e lixeiras.

Limpeza do piso

- Esfregar o piso com vassoura e solução de detergente neutro;
- Enxaguar com água limpa;
- Aplicar o saneante desinfetante padronizado (hipoclorito de sódio a 1%);
- Secar com pano limpo e rodo, garantindo a ausência de umidade residual.

Reabastecimento de insumos

- Repor os materiais de consumo do banheiro:
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Sabonete líquido.

Esse procedimento deve ser realizado de forma sistemática, garantindo a segurança do ambiente, a prevenção de contaminações cruzadas e a conformidade com as normas vigentes de saúde pública, vigilância sanitária, segurança do trabalho e segurança do paciente (Portaria MS nº 529/2013, RDC nº 222/2018 – ANVISA, e NR-32/2005).

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Durante a limpeza dos vasos sanitários e o recolhimento de resíduos nos banheiros do setor de quimioterapia, é obrigatória a utilização de máscara de proteção respiratória PFF2, em conformidade com a NR-32/2005, devido à possibilidade de exposição a resíduos voláteis provenientes da excreção urinária de pacientes submetidos a tratamento com quimioterápicos.

Todos os resíduos contaminados provenientes das áreas de quimioterapia devem ser descartados em sacos de cor laranja, identificados como resíduo químico, acondicionados em lixeira com tampa. Na ausência do saco laranja, deve-se utilizar saco branco leitoso com identificação apropriada, conforme preconiza a RDC ANVISA nº 222/2018, respeitando as normas do PGRSS.

A limpeza dos banheiros e de seus acessórios (pia, vaso, chão, paredes e lixeiras) deve ser realizada diariamente, conforme rotina institucional, garantindo a reposição de insumos (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) sempre que necessário, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos usuários.

Na presença de secreções, sangue ou outros fluídos orgânicos, a limpeza e desinfecção devem seguir rigorosamente as etapas previstas no Procedimento Operacional Padrão – Limpeza e Desinfecção de Superfícies com Matéria Orgânica (HCF-DIL-PO-29), respeitando os critérios de biossegurança e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (Portaria MS nº 529/2013).

9. REFERÊNCIA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RDC ANVISA Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Programa Nacional de Prevenção e Controle e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS nº 529/2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução RDC nº 63/2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora No. 32 (NR-32) – estabelece medidas de segurança e saúde para trabalhadores de serviços de saúde. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>

10. ANEXO

10.1 ANEXO I – PLANILHA DE TRABALHO DA LIMPEZA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA		
Código: HCF-NH-PLA-1	Revisão: 01	
Planilha de Trabalho da Limpeza		Página: 1/1

Revisado em: 27/01/2025

Área:

Periodicidade:

ROTINA DIÁRIA	MÊS:	ANO:
----------------------	-------------	-------------

DIA	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

11. CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	25/06/2025	-	Elaboração

12. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Karina Cicarelli

13. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

14. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Aurélia de Cássia Maricá de Melo
Departamento de Infraestrutura e Logística	Ricardo Zonta Peres



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 26/06/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Diretor Técnico III**, em 27/06/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelia De Cassia Maricá De Melo, Chefe de Serviço Administrativo**, em 01/07/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072170428** e o código CRC **6DA5CF62**.